

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI DE VEREADOR N° 26 /2022

PROTOCOLADO SOB N° 958 /2022

EM 04/03/2022

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

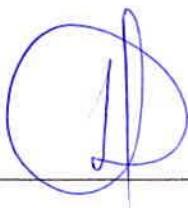
**Dispõe sobre a criação do programa
“JOVEM DOUTOR” no município do
Rio Grande e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do município do Rio Grande o Programa "Jovem Doutor", com o propósito de estimular as atividades de prevenção e promoção da saúde com estudantes do ensino fundamental.

Art. 2º O Programa funcionará através de uma parceria entre as secretarias de Saúde e de Educação do município e a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da disciplina de Telemedicina.

Art. 3º A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.



Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

Justificativa: Em plenário.